

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Prestação de serviços técnicos especializados de Gerenciamento, Consultoria e Assessoria referentes a Projetos e Obras de Saneamento Básico.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência apresenta as diretrizes necessárias à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de gerenciamento, consultoria e assessoria referentes a projetos e obras de saneamento para a SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua.

#### **2. OBJETIVOS**

##### **2.1 Objetivo Geral:**

Este termo de referência tem por objetivo o prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, consultoria e assessoria à SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, atendendo todas as demandas relacionadas com saneamento básico.

##### **2.2 Objetivos Específicos:**

- Processar as informações técnicas de engenharia relativas a saneamento básico, demandadas à SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua por órgãos públicos federais, estaduais e outros;
- Prestar consultoria e assessoria técnica de engenharia à SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua com relação ao aproveitamento dos projetos e obras existentes;
- Prestar consultoria e assessoria técnica na elaboração de análises, relatórios e pareceres referentes a projetos de saneamento básico demandados pela SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua;
- Prestar gerenciamento, consultoria e assessoria técnica em obras de saneamento básico demandadas pela SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua;
- Prestar consultoria e assessoria técnica de engenharia à SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua nas contratações com entidades como a Caixa Econômica Federal, FUNASA e Emendas Parlamentares na formalização de convênios ou contratos de empréstimos para obras de saneamento;

#### **3. PRODUTOS:**

Os produtos esperados como resultado são:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

- Pareceres técnicos;
- Relatórios de análise técnica;
- Relatórios de visita técnica;
- Estudo técnicos de concepção de novos projetos;
- Estudos técnicos de concepção para o aproveitamento de projetos e obras existentes;
- Gerenciamento de projetos, obras e contratos de saneamento básico;
- Diagnósticos da situação de saneamento básico em localidades do município de Ananindeua;
- Relatório Mensal de Atividades.

#### **4. JUGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

##### **4.1 - Avaliação da Proposta Técnica:**

a) Será atribuída pela Comissão de Licitação a Nota da Proposta Técnica, variando de 0 (zero) a 100 (cem) observados basicamente os interesses da Prefeitura Municipal de Ananindeua focados no atendimento do objeto deste Termo de Referência:

a.1) - conhecimento do problema - nota máxima: 50 pontos:

a.1.1) – conhecimento das obras e projetos de saneamento básico em andamento em Ananindeua, abrangendo as concepções adotadas nos projetos, as obras executadas, as dificuldades técnicas existentes e a situação dos projetos – nota máxima: 50 pontos;

a.2) - experiência da empresa, através dos seus responsáveis técnicos - nota máxima: 50 pontos, distribuídos:

a.2.1) – Tempo de graduado em Curso de Engenharia Civil - máximo 20 pontos:

- 15 a 20 anos – 6 pontos;
- 20 a 25 anos – 10 pontos;
- 25 a 30 anos – 14 pontos;
- mais de 30 anos – 20 pontos.

a.2.2) – experiência anterior em elaboração de projetos para obras de saneamento – nota máxima: 10 pontos:

- 5 pontos por atestado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

a.2.3) - experiência anterior na prestação de serviço de gerenciamento, consultoria e assessoria técnica na área de saneamento básico à pessoa jurídicas de direito público – nota máxima: 20 pontos:  
- 10 pontos por atestado.

b) O cálculo da Nota da Proposta Técnica (NPT), será processado da seguinte forma:

$$NPT = \sum (Na.i)$$

onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica;

Na.i = Nota dos itens a.i.

#### 4.2 - Avaliação das Propostas de Preços:

- discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- erros de multiplicação e adição serão corrigidos, mantendo-se os valores dos preços unitários proposto e as quantidades estimadas e o valor total da proposta será devidamente ajustado.
- Após todas as correções a Comissão Julgadora procederá ao cálculo da Proposta de Preço que será:

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

Onde: NPP = Nota da Proposta de Preço da Licitante

P = Valor do Preço proposto pela Licitante, e:

$$A = \frac{Vo + M}{2}$$

Vo = Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua

M = Média Aritmética das Propostas Válidas, apresentadas pelas Licitantes.

OBS.: Para fins de pontuação, o quociente terá seu valor limitado a 1,0 (um inteiro)

#### 4.3 - Classificação dos proponentes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

O cálculo da “Nota Final” (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço da seguinte forma:

$$NF = \frac{m \times NPT + n \times NPP}{m + n}$$

onde:

NF = Nota Final;  
NPT = Nota da Proposta Técnica;  
NPP = Nota da Proposta de Preços;  
m e n = Coeficiente de ponderação  
m + n = 10  
m = Peso da NPT (igual a 7); e  
n = Peso da NPP (igual a 3).

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

**4.4** - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os, licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

## **5. CUSTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** – O custo total dos serviços será de R\$329.085,10 (trezentos e vinte e nove mil, oitenta e cinco reais e dez centavos);

**5.2** - A contratada deverá apresentar documentação hábil e fatura dos serviços realizados no mês anterior até o dia 05 do mês subsequente e a SESAN - SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA terá até o 15º (décimo quinto) dia para efetuar o pagamento;

**5.3** - Sempre que houver irregularidade na prestação de serviços, a SESAN - SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA, poderá suspender os pagamentos até que as mesmas sejam corrigidas e aplicar as sanções previstas neste Edital;

**5.4** – A prestação regular e mensal dos serviços de consultoria e assessoria será comprovada através da apresentação de Relatório Mensal de Atividades, devidamente aprovado e atestado pela SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, condição indispensável para o pagamento do valor mensal contratado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**5.5** – Para o pagamento das faturas será exigida, ainda, a comprovação da regularidade de situação da empresa junto ao INSS e FGTS, através da apresentação das respectivas Certidões Negativas (CND e CRF);

## **6. PRAZOS DO TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido em 10 (dez) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse das partes.

## **7. PRODUTOS**

Os Produtos serão apresentados em 1 (uma) via impressa e em meio digital, para exame e aprovação da SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua.

## **8. COMUNICAÇÕES**

Toda a comunicação entre a SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua e a Consultoria deverá ser feita por escrito. As comunicações via telefone ou por outros meios disponíveis devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

## **9. REUNIÕES**

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a Consultoria e SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua convocará, por sua iniciativa ou da Consultoria, quantas reuniões considerar convenientes.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurado à SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Consultoria, solicitando quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua terá plenos poderes para agir e decidir perante a Consultoria, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

Ananindeua, 16 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICAS**

<b>Prefeitura Municipal de Ananindeua</b> <b>SESAN – Secretaria Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua</b>				DATA: Março/2023
<b>GERENCIAMENTOS, CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS</b> <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL</b>				MOEDA: (R\$) REAL PÁGINA: 1/1
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1 MÃO DE OBRA</b>				
1.1- ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR.	1	Mês	25.647,66	25.647,66
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>				25.647,66
<b>2. BDI</b>				
2.1 BDI de 28,31%	1	UNID.	7.260,85	7.260,85
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>				7.260,85
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>32.908,51</b>
<b>TOTAL CONTRATUAL (10 meses)</b>				<b>329.085,10</b>

Fonte:  
DNIT Julho/2022 – Incluindo Leis Sociais.